

DECRETO Nº 203/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	510	88.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2572)	51496	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo (2575)	51492	12.500,00
TOTAL R\$ 103.000,00			

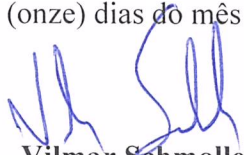
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações (51)	510	88.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (2573)	51496	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2576)	51492	12.500,00
TOTAL R\$ 103.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração

Art. 25. As atas serão submetidas à apreciação e à aprovação do Plenário, podendo ser assinadas física ou eletronicamente, conforme os meios admitidos pelo Município.

Art. 26. As reuniões poderão ser abertas à participação de interessados, convidados ou representantes de órgãos públicos e da comunidade, sem direito a voto, quando o Plenário entender pertinente.

Art. 27. O Conselho poderá solicitar informações, documentos, estudos e esclarecimentos aos órgãos e às instituições envolvidos nas matérias submetidas à sua apreciação, respeitadas as competências legais.

TÍTULO V

DOS PROCESSOS, DOS PARECERES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 28. As matérias submetidas ao Conselho serão recebidas pela Secretaria e, quando necessário, encaminhadas à Presidência para distribuição a conselheiro ou a Comissão.

Art. 29. Os pareceres deverão apresentar relatório, fundamentação e conclusão, indicando de forma clara a manifestação do Conselho.

Art. 30. As decisões do Conselho serão formalizadas por meio de pareceres, resoluções, deliberações, indicações, recomendações, ofícios ou outros atos compatíveis com sua competência.

Art. 31. Os atos do Conselho deverão observar a legislação educacional vigente e, especialmente, as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 946/2007.

Art. 32. Nas matérias relacionadas à autorização de funcionamento de estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental, à regularidade de funcionamento, à cessação de atividades escolares e às demais competências específicas previstas na Lei Municipal nº 946/2007, o Conselho observará as normas do CEE.

TÍTULO VI

DOS CONSELHEIROS

Art. 33. São direitos dos conselheiros:

I – participar das reuniões, das discussões e das votações, observadas as regras deste Regimento;

II – solicitar informações e esclarecimentos sobre as matérias em análise;

III – propor matérias para inclusão na pauta;

IV – participar das Comissões para as quais forem designados;

V – ter acesso aos documentos necessários ao exercício de suas funções.

Art. 34. São deveres dos conselheiros:

I – comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho;

II – estudar previamente as matérias constantes da pauta;

III – exercer suas funções com responsabilidade, imparcialidade e foco no interesse público;

IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento;

V – preservar o sigilo das informações cuja divulgação seja legalmente restrita.

TÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E DO RELATÓRIO ANUAL

Art. 35. O Conselho promoverá a divulgação de seus atos, pareceres, resoluções e demais manifestações, observadas as normas de transparência, de acesso à informação, de proteção de dados pessoais e de sigilo aplicáveis.

Art. 36. O Conselho elaborará relatório anual de suas atividades, com caráter avaliativo, contemplando, no mínimo, as reuniões realizadas, as matérias apreciadas, as deliberações, as ações de acompanhamento e as demais atividades relevantes, para encaminhamento ao CEE, conforme a Lei Municipal nº 946/2007.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. O Conselho Municipal de Educação terá autonomia em suas decisões, desde que estas não contrariem as disposições e as orientações do CEE, nos termos da Lei Municipal nº 946/2007.

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável à educação.

Art. 39. Qualquer alteração deste Regimento deverá ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação e formalizada por meio do ato administrativo cabível.

Art. 40. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé – Paraná, 14 de setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador:0256407F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026 CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 07 (sete) de Outubro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de obra de reforma e ampliação da Quadra de Esportes do Largo da Paz, conforme Convênio Nº 981242/2025, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90015/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Setembro de 2026.

DAIANI HOFFMAN,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:EB425BD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 203/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 203/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		

0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	510	88.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2572)	51496	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo (2575)	51492	12.500,00
	TOTAL R\$ 103.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações (51)	510	88.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (2573)	51496	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2576)	51492	12.500,00
	TOTAL R\$ 103.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44ADAB94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 204/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2026
DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	1491	40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde (99)	1491	40.000,00
	TOTAL R\$ 40.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C776309

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 205/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205/2026
DATA: 15.09.2026

SÚMULA: Cria no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando as disposições a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, doravante denominada (Comissão do SIMASE), com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa: Bruna Regina Battisti e Leandra Machado Passini;

Departamento Municipal de Saúde: Rosana Aparecida Tavares e Aran Klein Fernandes;

Departamento Municipal de Educação: Daniele Aparecida Piloneto e Josy Onning Cisseski.

Departamento Municipal de Cultura e Esporte: Neuza Fátima de Souza e Edson Tolotti;

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Luis Nikaloski e Eliane Zanatta;

Conselho Municipal de Assistência Social; Solange Aparecida Venites Bender Locatelli e Ivanildo Copetti;

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026

A PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 003/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS, visando selecionar candidatos. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS FUNÇÕES

1.1 As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são as seguintes:

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Gari Masculino	01+CR	40h	R\$ 1.640,16	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Gari Feminino	01+CR	40h	R\$ 1.640,16	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Lixeiro	01+CR	40h	R\$ 1.755,38	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Motorista	01+CR	40h	R\$ 2.080,69	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C" ou superior e Experiência comprovada na função	R\$ 40,00
Motorista II	01+CR	40h	R\$ 2.213,32	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou "E" e Experiência comprovada na condução de veículos pesados	R\$ 40,00
Operador de Máquinas	01+CR	40h	R\$ 2.570,50	Ensino Fundamental Completo, CNH "C" ou Superior e Curso ou experiência comprovada como operador	R\$ 40,00
Pedreiro	01+CR	40h	R\$ 2.102,29	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada na função	R\$ 40,00
Servente Escolar	01+CR	40h	R\$ 1.755,38	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Serviços de Limpeza	02+CR	40h	R\$ 1.755,38	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Vigia	01+CR	40h	R\$ 1.755,38	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br e no jornal diário da região.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.instituomni.org.br a partir do dia 16/09/2026 até o dia 15/10/2026, desde que efetue o pagamento até o dia 16/10/2026 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.instituomni.org.br.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 09/11/2026, no município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, em locais que serão divulgados em 27/10/2026, nos sites www.diariomunicipal.com.br e www.jornaldebeltrao.com.br.

ANEXO III - CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026.

DATAS	EVENTOS
15/09/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
16/09/2026 a 15/10/2026	Impugnação do Edital de Abertura
16/09/2026 a 15/10/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
16/09/2026 a 15/10/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.

DATAS	EVENTOS
16/09/2026 a 21/09/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
28/09/2026	Resultado isenção da Taxa de Inscrição
30/09/2026 a 01/10/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxas de Inscrição
19/10/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
20/10/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
21/10/2026 a 22/10/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
27/10/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva/Ensaiamento
01/11/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
03/11/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
09/11/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
10/11/2026 a 11/11/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
12/11/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
14 e 15/11/2026	Realização da Prova Prática
17/11/2026	Publicação do Resultado da Prova Prática
18/11/2026 a 19/11/2026	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Prática
23/11/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do Processo Seletivo Simplificado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4111/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Solidez Engenharia e Geotecnia Ltda - EPP, CNPJ nº 60.006.047/0001 - 94. Objeto: serviços de ensaios de sondagem SPT e percolação, serviços de levantamento topográfico, conforme objeto do Edital de Concorrência Nº 90007/2025, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 15 (quinze) de setembro de 2026, para 11 (onze) de setembro de 2027. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2501/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Concede licença maternidade.

DECRETO Nº 203/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 204/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4370/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: A S T Antunes Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.038.989/0001 - 70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e acompanhadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90038/2026.

Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Setembro de 2026.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 116/2026 Dispensa/Nº. 23/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- CNPJ nº. 20.895.289/0001-28
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), em caráter emergencial, de empresa: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.289/0001-28, localizada no logradouro Rua Expedicionário Holz, nº 550, Bairro América, CEP 89.201-740, Joinville/SC, objetivando a administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos para uso do benefício do vale alimentação pago em conformidade com a Lei Municipal nº 1.019/2022, pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.458.386,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 14/03/2027
Prazo de vigência	até 14/03/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 14/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2025, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 27/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARKOSKI CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - CNPJ nº. 49.548.710/0001-40
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/09/2027
Prazo de execução	03/09/2027
Data assinatura	03/09/2026

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 212/2026 de 14/09/2026 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2026 Súmula Convocatória do Candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2026

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	75º	CAMILA EBERT	177111
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	9º	AMANDA ECKER	176976

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

DATA: 31/07/26

ABERTURA: 18/08/26

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 08/2026. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a AFUVI Associação de Futsal Vividense, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 130.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 15 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2027. Coronel Vívda, 14 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO - Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026
Processo Licitatório nº 109/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Aquisição de Playground Infantil Modular. CONTRATADA: Cacique Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.685.289/0001-01. Valor total de R\$ 17.500,00. Publique-se. Coronel Vívda, 14 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 53/2026 - Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMR SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 58.938.717/0001-69. A repactuação, a prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho PR00063/2026, da entidade representativa da classe, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 7.069/2026, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total desta repactuação é de R\$ 1.800,02. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027. Fica reajustado o valor mensal com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2026, na ordem de 4,098050%. O valor total deste reajuste é de R\$ 102.397,44. O valor total deste aditamento é de R\$ 104.197,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 211/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, alterando-se a data de abertura da sessão pública, reafirmando e incluindo os seguintes itens e cláusulas:

Exclui-se no Anexo I, Termo Referência, Item 105;
Inclui-se no Edital, Das Amostras: Cláusula 15.5;
Inclui-se no Anexo VII, na Minuta da Ata de Registro de Preços: Cláusula 10.1.1. e 10.1.2;
Altera-se no Anexo VII, na Minuta da Ata de Registro de Preços: Cláusula 10.1.1;
Altera-se no Anexo I, Termo Referência: Itens 39, 30, 33, 34, 88, 89, 100, 101, 114, 115, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 148, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 165, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 201, 202, 250, 251, 253, 254, 264, 265, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 401, 402, 403, 404;
Altera-se data da abertura da Sessão Pública para 25/09/2026 às 08:00 horas.

A íntegra do Edital Retificado está disponível endereço eletrônico: www.conims.pr.gov.br, na aba Íntegras processos e pregões-2026.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2026.

ANA PAULA SILVA
PREGOEIRA

www.jornaldebeltrao.com.br